



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 16/2024
Projeto de Lei nº 41/2024
Autoria da Mesa da Câmara Municipal

**DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS,
CONFORME ESPECIFICA.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI,
APROVA:*

Art. 1º Fica, por esta Lei, autorizado o Chefe do Executivo Municipal a adotar, como nomenclatura de logradouro público ou próprio municipal, os nomes elencados abaixo:

- I - FELIPE FRANÇA VIANA**
- II - VERA LÚCIA SESTITO**
- III - JOSÉ CARLOS LORENZATO**
- IV - DALVA FREITAS SOARES**
- V - LUIZ FAGGION**





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Parágrafo único. As homenagens aos nomes elencados no Artigo 1º foram prestadas pelos vereadores: Franco Ferro, inciso I; Zerbinato, Inciso II; Jean Corauci, Inciso III; Bertinho Scandiuzzi, Inciso IV; e Isaac Antunes, Inciso V.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Preto, 8 de março de 2024.

ISAAC ANTUNES
Presidente

